



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 130/2020

Abre **Crédito Suplementar** por **Anulação de Dotação** no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 970/2019 - LOA-2020 05/12/19**.

DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.1.90.11.00	1.700,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.1.90.13.00	1.500,00
TOTAL						3.200,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres);

* 303 – Saúde – Receitas de Impostos;

Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.14.00	1.700,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.30.00	1.500,00
TOTAL						3.200,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres);

* 303 – Saúde – Receitas de Impostos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de Dezembro de 2020.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

